



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1240 de 21 de agosto de 2020.

# CORONAVÍRUS COVID-19

## O QUE VOCÊ PRECISA SABER



### Como se proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com um lenço de papel e jogue no lixo, ou use a dobra do braço e não com as mãos.



Limpe e higienize objetos e superfícies tocados com frequência.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se apresentar os sintomas, procure atendimento médico e evite locais públicos.



### Principais Sintomas



Tosse



Febre



Dificuldade para respirar



### Como o coronavírus é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Contato próximo, como toque ou aperto de mão



Contato com objetos ou superfícies contaminadas

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

### CHEFE DE GABINETE

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

### PROCURADORIA GERAL

**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
E-mail: pgm.valenca@gmail.com  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24) 2452-1686  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:**  
Telefone: (24)2471-5961  
**Marcelo Coelho Macedo**

**Santa Isabel:**  
Telefone: (24)2457-1201  
**Hilton de Souza Faria**

**Pentagna:**  
Telefone: (24)2453-8971  
**Alzinete Fátima Silva de Souza**

**Parapeúna:**  
Telefone: (24)2453-9138

**Conservatória:**  
Telefone: (24)2438-1188  
**Vitor Emanuel do Couto**

## **UFIVA - R\$ 82,26**

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

## **UFIR - R\$ 3,5550**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### CONTROLE INTERNO

**Antônio Carlos de Oliveira**  
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### ADMINISTRAÇÃO

**Denise de Jesus Silva Souza**  
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### MEIO AMBIENTE

**Paulo Sérgio Gomes**  
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Edimar Pascoal Xavier**  
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3366  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### EDUCAÇÃO

**Sylvio dos Santos Carvalho**  
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**José Geraldo Barbosa Chaves**  
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-1442  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

## PREVI - VALENÇA

### DIRETOR EXECUTIVO

**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

## PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### José Carlos Fraga

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2891  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira**  
E-mail: sasel\_2009@hotmail.com  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Juliane Maria Souza da Silva**  
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Thiago Ferreira da Silva**  
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-3855  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

### SAÚDE

**Soraia Furtado da Graça**  
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## PODER LEGISLATIVO

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

### PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

### VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

### 1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

### 2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Valença/RJ - CEP: 27600-000  
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696  
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Aviso

A Comissão Permanente de Licitação/Pregão comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020 – Processo Administrativo nº 27.430/2019, que tem por objeto a aquisição de produtos diversos (móveis, brinquedos, eletro, etc.), destinados às escolas e creches municipais – Sec. Municipal de Educação, que havia sido adiada “sine die” por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **foi remarçada para o dia 09 de setembro de 2020, às 08:00 horas.** Todas as demais condições do Edital permanecem inalteradas.

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020** **(REPETIÇÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 044/2019** **E 002/2020 – DESERTOS)**

Processo Administrativo nº: 24.661/2019

Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a implantação de projeto contra incêndio e pânico na Escola de Ensino Fundamental Deputado Luiz Pinto - Secretaria Municipal de Educação.

Tipo de licitação: Menor preço, por item.

Informações: (24) 2452.4425 – e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 03 de setembro de 2020, às 09:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
Pregoeiro

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020** **(1ª REPUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 25.968/2019

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 001/2020

**Objeto:** Registro de Preços para eventual locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais, destinados a atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos gerados em local credenciado pelo INEA

**Beneficiário:** Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário
1	1.500	dia	Locação de 50 (cinquenta) cabines de banheiros químicos – 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP	122,00
2	150	dia	Locação de 05 (cinco) cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais – 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença-RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-EPP	128,00

- Marcas e valores não foram alterados.

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
Pregoeiro

**CIDADÃO WEB**  
Certidões negativas  
Guias de Alvará  
Guias de ISS  
Guias de IPTU



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020  
(1ª REPUBLICAÇÃO)

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 16.136/2019

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 042/2019

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos (óleos lubrificantes, etc.), destinados a manutenção de veículos, tratores e máquinas da municipalidade - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

**Beneficiário:** Gati Peças e Acessórios Ltda.-ME

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
4	10	tb	Óleo lubrificante hidráulico tipo Atf para redutores, transmissões automáticas, com as seguintes especificações mínimas: não rerrefinado, aprovado pela ANP para uso em equipamentos que não aceitem óleos com nível de desempenho API GL-4 ou GL-5 - grau de viscosidade SAE OH-50 ou similar – tambor de 200 litros	GATI	1.530,00	SPEEDY
5	12	tb	Óleo lubrificante hidráulico 68, com as seguintes especificações mínimas: não rerrefinado, para sistemas hidráulicos que operam em condições severas de pressão e temperatura atendendo as seguintes especificações de desempenho e viscosidade que deverão constar no registro do produto junto a ANP: 68 e classificações de desempenho DIN 51524 Parte 2 (HLP) e GM LS-2 (General Motors) - tambor 200 litros	GATI	1.390,00	SPEEDY
6	6	tb	Óleo lubrificante multiviscoso para motores a gasolina, álcool, GNV e bicombustíveis, óleo -20W50 - para utilização em veículos a álcool/gasolina, multiviscoso, mineral, SAE 20W50, recomendado pelos principais fabricantes de veículos, resistentes a variações térmicas, atende ao nível de desempenho API-SL ou superior – tambor de 200 litros	GATTI	1.550,00	SPEEDY
7	12	tb	Óleo lubrificante multiviscoso 15W40 API-CI 4/SL - o produto deve ter registro na ANP, destinado para uso em motores diesel turbinado, mineral, multigráu, aprovado pela Mercedes Bens, na especificação DBL-6610.00, classe MB 228.3, atende os níveis de qualidade API CI-4/SL e ACEA-E5-02 – tambor de 200 litros	GATI	1.380,00	SPEEDY
8	144	und	Fluido de freios classificação DOT4, para uso em sistema de freios a disco, a tambor e ABS de veículos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões, com as seguintes especificações mínimas: atende às normas FMVSS 116 DOT4, SAE J1703, ABNT NBR 9292 EB 155/1991 - tipo 4 e Mercedes Benz DBL 7760.30 (DOT 4) - para fluidos de freio tipo 4, embalagem individual de 500 ml - lacrada e identificada pelo fabricante	GATI	9,00	POWER BRIL
9	4	tb	Graxa lubrificante - base de sabão cálcio - grau NLG12 em tambor próprio de 170 kg lacrado e identificado pelo fabricante – tambor de 200 litros	GATI	1.250,00	RGX
10	8	cx	Óleo lubrificante motor 2 tempos - especificações mínimas: óleo lubrificante para motor 2 tempos, cor vermelho, densidade 20/4° C kg/dm³ mínima 0,884 -viscosidade a 100° C cSt mínima 12,37 l, devidamente lacrada e identificada pelo fabricante com caixa de 40 unidades de 500 ml	GATI	210,00	SPEEDY
11	4	tb	Óleo lubrificante sintético multiviscoso para motores gasolina, etanol, flex e GNV de combustão interna, com as seguintes especificações mínimas: não rerrefinado, atendendo as seguintes especificações de desempenho e viscosidade que deverão constar no registro do produto junto a ANP: grau de viscosidade SAE 5W40 e classificações API SN - tambor de 200 litros	GATI	2.250,00	SPEEDY
12	8	tb	Óleo para motor álcool/gasolina SAE 15W40 - o produto deve ter registro na ANP, para a utilização em veículos flex, multiviscoso, semissintético, SAE 15W40, API-SM ou superior - lacrado e identificado pelo fabricante - tambor 200 litros	GATI	2.170,00	SPEEDY
15	3	tb	Óleo lubrificante para transmissão 85w90 - lubrificante para engrenagens automotivas operando em serviço pesado, formulado a partir de óleos básicos de alto desempenho e de um avançado sistema de aditivos, transmissões comerciais, eixos e comandos finais em que se esperam extremas pressões cargas de impacto, fornecendo um desempenho excepcional onde sejam necessários serviços API GL-5. Características: excelente estabilidade térmica e resistência à oxidação a temperaturas elevadas - boa proteção contra desgaste devido à baixa velocidade - lacrado e identificado pelo fabricante - tambor de 200 litros	GATI	2.550,00	MOBIL



16	2	tb	Óleo THF 11 para transmissão e freio úmido - óleo de múltiplas aplicações para tratores agrí-colas, o qual atende tanto as especificações: de fabricantes de tratores Massey Ferguson M: 1135, 1141 e 1143, Ford M2C86: B e C, John Deere J20C e Case MS 1.206, 1.207 e 1.209, como também os requisitos de desempenho para sistemas de transmissão API GL-4, Caterpillar TO-2 e Allison C-3.THF-11: evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas - garante ainda baixa oxidação, propriedades de extrema-pressão e baixo nível de ruído na: operação de sistemas de freio em óleo - lacrado e identificado pelo fabricante - tambor de 200 litros	GATI	1.900,00	SPEEDY
17	6	tb	Desincrustante (limpa baú) - produto com altíssima concentração, PH alcalino, alto poder de limpeza, desincrustante, remoção de gorduras e sujidades pesadas - indicado para a limpeza de superfícies impregnadas com: graxas, parafinas, ceras e gorduras carbonizadas – tambor de 200 litros	GATI	850,00	DETERSID

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020  
(1ªREPUBLICAÇÃO)**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 16.136/2019

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 042/2019

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos diversos (óleos lubrificantes, etc.), destinados a manutenção de veículos, tratores e máquinas da municipalidade - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

**Beneficiário:** Canedo Comércio e Representação Ltda.-ME

Item	Qtde	Unid	Descrição	Empresa	Preço Unitário	Marca
3	1	tb	Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedades de extrema pressão (EP), com as seguintes especificações mínimas: não rerrefinado, atende aos requisitos da classificação API GL-5. Recomendado para diferenciais convencionais. Pode ser usado também em transmissões e caixas de direção de automóveis, utilitários e caminhões quando recomendado pelo fabricante, um produto grau API GL-5 e SAE 140. Apresenta excelente capacidade de carga, alta resistência à oxidação e à ferrugem, mantendo suas características em baixas e altas temperaturas de operação - tambor de 200 litros	CANEDO	1.550,00	FALUB
13	1	tb	Óleo lubrificante 5W30 ACEA C2 - o produto deve ter registro na ANP, destinado para uso em motores diesel, turbo, intercooler eletrônico, sintético, multigrado, aprovado pela Iveco na especificação ACEA C2, Iveco STD, 18-1811, para uso nos veículos Iveco modelo Daily - lacrado e identificado pelo fabricante – tambor de 200 litros	CANEDO	3.780,00	INGRAX
14	2	tb	Óleo lubrificante sintético 10w40 diesel - óleo lubrificante 100% sintético de alto rendimento, para motores a diesel de alta potência, especificação 10W40. Aplicações: motor diesel naturalmente aspirado e turbo alimentado dos principais fabricantes mundiais; caminhões rodoviários e urbanos em serviços leves e pesados - operações fora de estrada, incluindo equipamentos de construção civil, mineração, pedreiras e aplicações agrícolas. Atende: ACEA E7, E4; Renault Trucks RXD Aprovado: MAN M 3277; MB-APPROVAL 228.5, 235.27; VOLVO VDS-2, VDS-3; SCANIA LDF-3, LDF-2; MTU Oil Category 3; ZF TE-ML 04C; VOITH RETARDER OIL CLASS A - lacrado e identificado pelo fabricante - tambor de 200 litros	CANEDO	2.300,00	INGRAX

- Marcas e valores não foram alterados

**Marco Valério Cardoso Nackly  
Pregoeiro**



## PORTARIA PMV, Nº. 446, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 11071/2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 11071/2020.

**Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º.** Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 451, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº.12514/2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO**, a partir do dia 17 de agosto de 2020, o Sr. **DIEGO ARIEIRA DE MELLO**, matrícula n. 141.402, do cargo público de provimento efetivo de Guarda Municipal, que vinha exercendo junto a Guarda Municipal de Valença.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 17/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 452, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 12429/2020;

**Considerando** a manifestação da Procuradora-Geral do Município em 15 de julho de 2020;

**Considerando** a mudança da data para as eleições municipais do ano de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor público **EDVAR CHICARINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº. 136.778, Agente Educacional I, a partir do dia 14 de Agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 14/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 453, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 12304/2020;

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir do dia 10 de agosto de 2020, a Srª. **CARINA JESUS DE SOUZA**, matrícula n. 142.476, como Diretora do C.M. Caic Djalma Macedo, Nível D, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



## ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 112, de 29 de Julho de 2020, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1231, no dia 29 de Julho de 2020, página 74. Desta forma, torna-se necessária sua republicação.

### DECRETO Nº. 112, DE 29 DE JULHO DE 2020.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

**Considerando** os termos do Memo n. 139/DCont/2020 c/c 142/DCont/2020, do processo administrativo n. 11178/2020;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.032	4.4.90.51.00.00.00	0000	20.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	170.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.39.99.99.00	0000	80.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.30.99.00.00	0000	155.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>425.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Reserva de Contingência	99.999.0002.2.030	9.9.99.99.99.00.00	0000	200.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Obras	04.122.0002.2.032	3.3.90.30.24.11.00	0000	20.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.36.99.00.00	0000	50.000,00
02.12	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.541.0022.2.251	4.4.90.52.99.00.00	0000	15.000,00
02.12	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.541.0022.2.251	3.3.90.30.99.00.00	0000	25.000,00
02.12	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.541.0022.2.251	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
02.12	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.541.0022.2.251	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00

02.13	Manutenção e Ampliação do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	17.512.0015.2.090	4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	17.512.0015.2.090	4.4.90.51.00.00.00	0000	10.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	17.512.0015.2.090	3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta de Esgoto	17.512.0015.2.089	3.3.90.30.24.11.00	0000	40.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta de Esgoto	17.512.0015.2.089	3.3.90.30.99.00.00	0000	15.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>425.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### DECRETO Nº. 116, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 12129/2020;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	4.4.90.52.99.00.00	0000	1.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2.021	3.3.90.39.99.99.00	0000	15.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	150.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.39.99.99.00	0000	60.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.39.99.99.00	0000	40.000,00



02.13	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos	15.451.0018.2.085	4.4.90.51.00.00.00	0000	170.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviço Público	04.122.0002.2.080	3.3.90.30.99.00.00	0000	50.000,00
04.01	Subvenções Sociais	08.244.0030.2.122	3.3.50.43.00.00.00	0000	70.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>566.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	4.4.90.52.45.00.00	0000	5.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2.021	4.4.90.52.41.00.00	0000	5.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2.021	4.4.90.52.45.00.00	0000	5.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2.021	4.4.90.52.99.00.00	0000	5.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	4.4.90.52.45.00.00	0000	1.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	4.4.90.52.99.00.00	0000	5.000,00
02.06	Reserva de Contingência	99.999.0002.2.030	9.9.99.99.99.00.00	0000	100.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.1.90.92.00.00.00	0000	15.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.92.00.00.00	0000	20.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	4.4.90.52.99.00.00	0000	20.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.1.91.13.00.00.00	0000	50.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.1.90.13.00.00.00	0000	120.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.30.24.11.00	0000	50.000,00
02.07	Aquisição de Imóveis para Implantação de Equipamentos Públicos	15.451.0018.1.008	4.6.90.61.00.00.00	0000	45.000,00
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0018.2.034	4.4.90.51.00.00.00	0000	25.000,00
02.07	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais	15.451.0018.2.034	4.4.90.52.99.00.00	0000	25.000,00
04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2.125	3.3.90.32.00.00.00	0000	70.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>566.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;  
CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 69 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

“Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor **LOURENÇO ENIR DOS SANTOS** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença, de acordo com o TCE-RJ 222.303-1/17”.

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 0013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015 e PORTARIA Nº 34 DE 01 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 666 DE 07 DE ABRIL DE 2015 e BOLETIM OFICIAL Nº 1044 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

**Considerando** os termos do Processo Administrativo 0000715 e 0000716/2014

**RESOLVE**

**Art. 1º - RETIFICAR**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, do servidor **LOURENÇO ENIR DOS SANTOS**, matrícula nº **104850**, portador do CPF nº 320.964.377-68, NIT nº 10326638390, efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

**Art. 2º - Os PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e, em parcela única assegurado pelo Art. 7º, IV c/c Art. 39, § 3º da CRFB/88 em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme folha 41 do processo administrativo 0000715/2014 com valor de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**.

**Art. 3º - Esta portaria de retificação** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA





## Portaria nº 001 de 10 de julho de 2020

A presidente do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba Fluminense no uso de suas atribuições previstas em Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o cumprimento às orientações da Constituição Federal da República Federativa do Brasil (art. 215 §3º e art.216-A); do Plano Nacional de Cultura – PNC (Lei Federal nº 12.343/2010), do Sistema Estadual de Cultura (SIEC) criado pela Lei Estadual nº 7035/2015, especialmente o artigos 3º, VII; 4º, IX; 10 e as metas 4.2.2. e 5.3.1 do Plano Estadual de Cultura anexo ao SIEC;

**CONSIDERANDO** o atendimento da necessidade de atualização e melhoria da organização, integração, financiamento e sistematização da cultura local;

**CONSIDERANDO** a participação da sociedade civil e as comunidades da Região do Médio Paraíba Fluminense na elaboração e aprovação, de forma democrática e participativa, do presente Plano.

**CONSIDERANDO** a memória de Denise Assis, primeira presidente do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba Fluminense.

### RESOLVE

Tornar público o:

## PLANO REGIONAL DE CULTURA DO MÉDIO PARAÍBA FLUMINENSE

**Art. 1º** Fica instituído o PLANO REGIONAL DE CULTURA DO MÉDIO PARAÍBA FLUMINENSE com a finalidade de promover condições para a melhor estruturação, financiamento e gestão das políticas culturais dos municípios Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, com o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Estadual de Cultura, pactuado dentre os membros eleitos para o Fórum, aberto ao intercâmbio e à cooperação entre os municípios, objetivando o exercício pleno dos direitos culturais e a promoção do desenvolvimento humano.

**Art. 2º** O Plano Regional de Cultura do Médio Paraíba Fluminense é um instrumento que tem por finalidade o planejamento estratégico e a implementação de políticas culturais por dez anos, e apresenta sugestões de um conjunto de diretrizes, estratégias, metas, ações e recursos, sendo fundamental o constante

aprimoramento e revisão de acordo com as transformações da sociedade ao longo do tempo.

**Art. 3º** As metas relacionadas nesse Plano orientarão a formulação dos Planos Plurianuais, a Leis de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Anuais, Políticas Locais, Aplicação de Recursos dos Fundos Municipais.

## EIXO TEMÁTICO 1

### CULTURA E CIDADANIA

#### 1.1 Promover a Cultura como um direito de todos os Cidadãos e ampliar o acesso aos bens culturais na Região do Médio Paraíba:

- 1.1.1. Fomentar o Transporte gratuito intermunicipal em horário noturno, nos fins de semana e feriado;
- 1.1.2. Criar pontos de leitura nos pontos de ônibus urbanos;
- 1.1.3. Incentivar a distribuição gratuita de até 5 mil exemplares de livros por ano;
- 1.1.4. Criar bibliotecas móveis;
- 1.1.5. Criar espaço adequado para a produção/exposição de obras de arte de grande porte;
- 1.1.6. Criar palcos itinerantes;
- 1.1.7. Estimular a criação e manutenção de espaços de cultura;
- 1.1.8. Planejar ações e projetos específicos para os diferentes grupos sociais, étnicos, culturais, de gênero e orientação sexual.

#### 1.2 Ampliar e qualificar os espaços culturais

- 1.2.1. Criar estruturas normativas de ocupação dos espaços de cultura;
- 1.2.2. Criar Galerias de Arte para exposição e comercialização das obras de artistas locais;
- 1.2.3. Reformar e modernizar as unidades, equipamentos e espaços culturais públicos garantindo a integração;
- 1.2.4. Projetar, construir e manter Teatros Municipais;
- 1.2.5. Instituir uma programação regular nas Salas/Equipamentos de Espetáculos;
- 1.2.6. Constituir acervo nas bibliotecas públicas referente à pesquisa, produção e gestão de teatro, dança, música, cultura popular e urbana, artes visuais, literatura e ensino de arte;
- 1.2.7. Viabilizar espaços alternativos nos bairros para projetos e eventos de apoio à formação cultural.

## EIXO TEMÁTICO 2

### CULTURA, DIVERSIDADE, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

#### 2.1 Valorizar a diversidade das expressões artísticas e culturais

- 2.1.1. Incentivar a Arte Urbana (pintura mural, grafite, teatro, performance, desfiles cênicos, desfiles cívicos e etc.);
- 2.1.2. Estimular e promover o desenvolvimento da criatividade e da produção artístico-cultural na região do Médio Paraíba, valorizando sempre a diversidade, integração e acessibilidade de pessoas com deficiências e políticas afirmativas;
- 2.1.3 Reconhecer e fortalecer as diversas práticas culturais, temáticas e técnicas;



2.1.4. Difundir e fortalecer os mecanismos de comunicação e divulgação das atividades culturais.

## **2.2 Formular e implementar políticas culturais setoriais**

2.2.1. Nos editais relativos às Artes Visuais dar ênfase a identidade cultural regional;

2.2.2. Estabelecer uma política pública de apoio e incentivo às artes cênicas em todas as suas práticas e etapas;

2.2.3. Promover a ocupação das salas de espetáculos públicas, prioritariamente por meio de editais;

2.2.4. Fomentar a programação de eventos e projetos de música em seus diversos estilos, formatos de produção e exibição;

2.2.5. Realizar feiras de artesanato de forma integrada entre municípios;

2.2.6. Incentivar a realização de eventos literários;

2.2.7. Incentivar a publicação e promoção de livros de autores da Região do Médio Paraíba Fluminense;

2.2.8. Elaborar políticas públicas de fomento e sustentabilidade aos mestres de saberes populares, quilombolas e culturas tradicionais;

2.2.9. Promover a manutenção de grupos de Capoeira;

2.2.10. Fomentar e promover a ocupação urbana por grupos, projetos e eventos de hip hop;

2.2.11. Viabilizar a produção e difusão do audiovisual regional.

## **2.3 Proteger e promover a memória e o patrimônio cultural**

2.3.1. Propor a inclusão no projeto pedagógico do ensino público de conteúdo referente à história das cidades e dos bairros com atividades interdisciplinares;

2.3.2. Garantir a memória, por meio da preservação, pesquisa e documentação dos Patrimônios artísticos e culturais dos municípios da região do Médio Paraíba;

2.3.3. Difundir e preservar as atividades e a memória das produções artísticas da região do Médio Paraíba;

2.3.4. Identificar, registrar e tomba os Patrimônios (material e imaterial) Artístico, Cultural e Histórico, que preservem a memória da criação e evolução dos municípios da região do Médio Paraíba;

2.3.5. Criar, organizar e conservar os Arquivos Históricos dos municípios da Região do Médio Paraíba;

2.3.6. Incentivar a elaboração de planos museológicos e políticas de acervos públicos;

2.3.7. Promover ações de Educação Patrimonial;

2.3.8. Incentivar a melhoria estética e conservação das fachadas e jardins dos casarões da Região do Médio Paraíba;

2.3.9. Divulgar e manter a cultura e os espaços dos povos imigrantes na região do Médio Paraíba Fluminense;

2.3.10. Fomentar a digitalização dos arquivos históricos.

## **EIXO TEMÁTICO 3**

### **CULTURA, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

#### **3.1 Promover o aprofundamento do diálogo entre Cultura e Educação**

3.1.1. Desenvolver política de formação acadêmica, artística e técnica;

3.1.2. Promover intercâmbio de projetos culturais entre as cidades da Região do Médio Paraíba;

3.1.3. Apoiar a qualificação dos Agentes Culturais e os Professores de Arte;

3.1.4. Apoiar o aperfeiçoamento de Artistas em Centros de Formação;

3.1.5. Incentivar a atuação de bibliotecários nas escolas públicas, conforme legislação;

3.1.6. Incentivar a formação de Agentes de Leitura, inclusive com a capacitação de voluntários;

3.1.7. Promover ações de fomento ao livro e à leitura, com a participação de autores de origens variadas;

3.1.8. Apoiar a criação de cursos de produção literária;

3.1.9. Apoiar a capacitação musical do cidadão, de forma gratuita;

3.1.10. Incentivar na rede pública de ensino a realização de apresentações e capacitações artísticas;

3.1.11. Incentivar a promoção e a qualificação do professor de artes cênicas, artes visuais e música;

3.1.12. Realizar concursos públicos para arte-educadores nas escolas.

## **3.2 Estimular e valorizar a participação infanto-juvenil na Arte e Cultura**

3.2.1. Incentivar a implementação de projetos para a Formação Artística Cultural;

3.2.2. Fomentar a inclusão da educação de música, educação teatral e formação de público na rede de ensino;

3.2.3. Incentivar a prática artística e o pensamento crítico de crianças e jovens.

## **EIXO TEMÁTICO 4:**

### **CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

#### **4.1 Reforçar o papel da Cultura no desenvolvimento sustentável da região do Médio Paraíba;**

4.1.1. Apoiar e incentivar a implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos nas unidades culturais;

4.1.2. Pesquisar e incentivar a execução de projetos de ocupação do solo de forma criativa e sustentável, principalmente visando à revitalização de áreas públicas de convivência humana;

4.1.3. Incentivar o desenvolvimento de pelo menos um projeto de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local em cada município da Região do Médio Paraíba;

4.1.4. Fomentar a revitalização das margens dos rios que cruzam o perímetro urbano dos Municípios da Região do Médio Paraíba;

4.1.5. Promover e incentivar ações de redução de geração de resíduos e programas de compensação.

#### **4.2 Estimular políticas de desenvolvimento cultural nos Municípios da região do Médio Paraíba.**

4.2.1. Promover ações que relacionam cultura e tecnologia;

4.2.2. Fomentar a utilização dos meios tecnológicos para instrumentalizar agentes e organizações culturais;

4.2.3. Promover a capacitação de agentes culturais por meios inovadores de produção e difusão de suas linguagens;

4.2.4. Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização de matérias-primas



sustentáveis e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais.

## EIXO TEMÁTICO 5 GESTÃO DA CULTURA

### 5.1 Promover a institucionalização de políticas públicas de cultura

- 5.1.1. Regular os Sistemas Municipais de Cultura de todas as cidades da Região do Médio Paraíba;
- 5.1.2. Incentivar a contratação de artistas locais;
- 5.1.3. Implementar as propostas emanadas das Conferências e Fóruns Regionais;
- 5.1.4. Promover campanhas permanentes de promoção das políticas culturais em todos os níveis;
- 5.1.5. Incentivar a criação de escritórios de apoio à produção cultural para atender, prestar consultoria, orientar e informar agentes e produtores culturais da região.

### 5.2. Promover Melhorias na Gestão da Cultura

- 5.2.1. Realizar mapeamento de agentes culturais, espaços, coletivos e manifestações artísticas da Região do Médio Paraíba;
- 5.2.2. Realizar o mapeamento das estruturas de políticas culturais locais, como conselhos, planos e fundos municipais;
- 5.2.3. Publicar o cadastro de artistas em canais oficiais de comunicação nos municípios da região;
- 5.2.4. Divulgar as atividades e eventos culturais pelos meios oficiais de comunicação;
- 5.2.5. Fomentar a ocupação de espaços públicos e privados;
- 5.2.6. Promover o levantamento e avaliação de dados estatísticos do setor cultural.

### 5.3 Ampliar a participação da sociedade civil na construção, execução e fiscalização das Políticas Culturais

- 5.3.1. Promover o efetivo funcionamento paritário, democrático, regular e transparente do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba Fluminense;
- 5.3.2. Criar canais de consulta, crítica e sugestões para acompanhamento, avaliação e participação da sociedade civil nas políticas culturais.

### 5.4 Promover a produção e a difusão de conhecimento sobre a cultura do Médio Paraíba Fluminense.

- 5.4.1. Realizar ações regulares de divulgação e promoção dos direitos, deveres e procedimentos para acompanhamento e aplicação dos dispositivos estruturantes das políticas públicas de cultura que afetam os municípios da Região;
- 5.4.2. Incentivar a realização de mostras e festivais de cultura.

## EIXO TEMÁTICO 6 FINANCIAMENTO DA CULTURA

### 6.1 Ampliar os recursos financeiros para a Cultura

- 6.1.1. Incentivar que no mínimo 1% dos orçamentos municipais sejam destinados à Cultura;
- 6.1.2. Criar o Fundo Regional de Cultura;
- 6.2.3. Fomentar a criação de Fundos Municipais de Cultura.

### 6.2 Ampliar o acesso dos Agentes Culturais aos recursos disponíveis.

- 6.2.1. Estimular a criação de leis municipais de incentivo fiscal à cultura;
- 6.2.2. Incentivar a implementação de mecanismos democráticos de ocupação dos equipamentos públicos para difusão cultural;
- 6.2.3. Fomentar a publicação editais de circulação de bens simbólicos (patrimônio imaterial);
- 6.2.4. Criar bolsas de intercâmbio artístico;
- 6.2.5. Destinar cotas de cessão gratuita dos espaços culturais públicos para eventos culturais sem fins lucrativos;
- 6.2.6. Distribuir livros de autores locais gratuitamente;
- 6.2.7. Desenvolver programas e ações para a valorização, difusão e distribuição da arte autoral.

Região do Médio Paraíba Fluminense, 10 de julho de 2020

Diretoria do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba Fluminense

Aline Ribeiro Volta Redonda <b>Presidente</b>	Mauro Cesar Porto Real
Viviane de Oliveira Saar Barra Mansa <b>Vice-presidente</b>	Luciana Nasseh Rio das Flores
Marcelo Bravo Barra Mansa <b>Primeiro Secretário</b>	Rosália de Fátima Rio das Flores
Fabiana Rosa da Silva Pinheiral <b>Segunda Secretária</b>	Leonardo José Valença
Ivan de Moura Portugal Rio Claro	Francisco José Figueira Ferreira Valença
Cláudia de Souza Rodrigues Elias Rio Claro	Rodrigo Rocha Santos Barra do Piraí
Thiago Henrique Ferreira Itatiaia	Hudson Valle Piraí
Oswaldo Castro Junior Itatiaia	Rosina Porto Quatis
Maristela Fonseca Porto Real	Luciene Nascimento Quatis
	Mônica Izidoro Resende
	Denise Assis Médio Paraíba Fluminense



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º010 /2020

FABIO ANTONIO PIRES JORGE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VALENÇA, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a senhora **RITA DE CASSIA MEDEIROS**, brasileira, inscrita na Receita Federal com o nº. 001.229.577-92, do cargo de Assessora Parlamentar – símbolo CC-AP, a partir de 13 de agosto de 2020, em atenção a solicitação da Vereadora **Fabiani Medeiros Silva**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2020.

**FABIO ANTONIO PIRES JORGE**  
**PRESIDENTE**

---

### PORTARIA N.º011 /2020

FABIO ANTONIO PIRES JORGE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VALENÇA, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, do cargo de Assessora(o) Parlamentar o senhor **JORGE JOSE GUIMARÃES AGUIAR**, inscrita(O) na Receita Federal com o nº.654.412.307-20, a partir de 13 de agosto de 2020, a título de desincompatibilização por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2020.

**FABIO ANTONIO PIRES JORGE**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA N.º012 /2020

FABIO ANTONIO PIRES JORGE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VALENÇA, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a senhora **MICHELE SILVEIRA GONÇALVES DA SILVA**, inscrita na Receita Federal com o nº. 155.481.087-60 para exercer o cargo de Assessora Parlamentar – símbolo CC-AP, a partir de 13 de agosto de 2020, em atenção a solicitação da Vereadora **Fabiani Medeiros Silva**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2020.

**FABIO ANTONIO PIRES JORGE**  
**PRESIDENTE**

---

### PORTARIA N.º013 /2020

FABIO ANTONIO PIRES JORGE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VALENÇA, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, o Senhor **FERNANDO MARCONI** inscrito na Receita Federal com o nº. 046.271.207-96 ,para exercer o cargo de Assessora Parlamentar – símbolo CC-AP, a partir de 13 de agosto de 2020, em atenção a solicitação do Vereador **Pedro Paulo Magalhães Graça**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2020.

**FABIO ANTONIO PIRES JORGE**  
**PRESIDENTE**



**LEI N.º 3.224/2020 de 11 de agosto de 2020**  
Mensagem 41/2020 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 258.839,70 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor R\$ 258.839,70 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), para atender as despesas assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo do FNAS	08.122.0030.1.020	4.4.90.52.99.00.00	0000	58.839,70
			4.4.90.52.99.00.00	0100	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>258.839,70</b>

Art. 2º. Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes do convênio nº. 817296/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Valença, e ainda anulação das dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	4.4.90.52.99.00.00	0000	40.000,00
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2.121	3.3.90.14.00.00.00	0000	18.839,70
<b>TOTAL</b>					<b>58.839,70</b>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2020

**FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE** **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**  
Presidente Vice- Presidente

**RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES** **ALOYSIO SAULOM J.J. BREVES BIELER**  
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **18/08/2020**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## QUIZ CORONAVÍRUS

Você conhece tudo sobre o Coronavirus?

Como se proteger?

Quais os sintomas?

**Teste seus conhecimentos!**

<http://valenca.rj.gov.br/coronavirus/>

**Se precisar sair, use máscara!**



## Covid-19 | Novo coronavírus

**Como utilizar a máscara caseira corretamente?**

- A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada. Cubra a boca e o nariz e amarre ou prenda-a de forma que fique bem ajustada, não deixando espaços frouxos entre o rosto e a máscara.
- A máscara pode ser usada até ficar úmida. Depois desse tempo, é preciso trocar. Se estiver na rua, coloque a máscara já usada em um saco fechado para não contaminar o restante dos seus pertences.
- Depois de colocá-la, não toque no rosto ou fique ajustando a máscara na rua.
- Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.
- Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando tocá-la na parte da frente.
- Lave a máscara com água e sabão ou água sanitária (diluída em água). Lave as mãos novamente com água e sabão.

**A Fiocruz reforça a necessidade de manutenção do isolamento social e das medidas de higiene para o combate à Covid-19**

Ministério de Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Prefeitura de Valença  
Secretaria M. de Saúde  
Assessoria de Comunicação